

LEI nº 300

Abre crédito Suplementar e dá outras providências.

Friedolino Roecha, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições;
Faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de CR\$ 103.104,91 (cento e três mil, cento e quatorze reais e noventa e um centavos), para suplementar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 - Gabinete do Prefeito

02.02 - Gabinete do Prefeito

03020202 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
CR\$ 103.104,91

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correm por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

03 - Departamento de Administração e Planejamento

0301 - Divisão Financeira

15855922,005 - Contribuições ao Pasep

3.250,00 - Contribuições de Previdência Social - - - - - CR\$ 30.000,00

06 - Departamento de Saúde e Saneamento

06-01 - Divisão de Saúde e Saneamento

13764491,00 - Manutenção da Rede de Esgotos

4.110,00 - Hidrografia Sanitária - - - - - CR\$ 71.009,91

Fundo de Reserva Orçamentária - - - - - CR\$ 2.095,00

Total Geral - - - - - CR\$ 103.104,91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de novembro de 1979.

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Quilleana

SECRETARIO

LEI Nº 301

Orca a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1980.

Ferdolino Becker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município, para o exercício - Econômico financeiro de 1980 é Orcada em CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente obedecendo a seguinte classificação geral:

Receitas Correntes

Insitância ----- CR\$ 221.000,00

Patrimonial ----- CR\$ 8.000,00

Industrial ----- CR\$ 10.000,00

Transferências Correntes ----- CR\$ 4.176.000,00

Receitas Diversas ----- CR\$ 56.000,90 CR\$ 4.471.000,90

Receitas de Capital

Operações de Crédito ----- CR\$ 240.000,00

Alienação de bens móveis Imóveis ----- CR\$ 26.000,00

Transferências de Capital ----- CR\$ 2.263.000,00 - CR\$ 2.529.000,00

Total Geral ----- CR\$ 7.000.000,00

Art. 2º - A despesa do Município de Rio Fortuna, para o exercício Econômico financeiro de 1980 é fixada em CR\$ 6.000.000,00